



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Soledade RS

PORTARIA Nº 01/2012

O Dr. **JOSE RENATO STANGLER**, Juiz do Trabalho da Vara de Soledade, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a paralisação dos funcionários públicos federais do judiciário;

CONSIDERANDO a adesão dos servidores da Vara do Trabalho de Soledade;

CONSIDERANDO a precariedade de condições para o atendimento ao público em horário integral;

CONSIDERANDO a possibilidade e acompanhamento processual pela consulta aos andamentos informatizados e os sistemas eletrônicos E-DOC e VIPE para remessa de petições,

RESOLVE:

Artigo 1.º – Determinar, a partir de 27.08.2012 e até nova determinação, a redução do horário de atendimento externo que passará a ser das 14 às 18 horas;

Artigo 2.º – Esclarecer que, durante o período da greve, até nova determinação, não haverá a suspensão dos prazos.

Artigo 3.º – Esclarecer que, durante o período da greve, até nova determinação, será mantida a realização das audiências em pauta.

Publique-se e comunique-se - Corregedoria Regional.

Passo Fundo, 24 de agosto de 2012.

José Renato Stangler
Juiz do Trabalho Titular da Vara de Soledade